



EXMO. SR. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo: 08028144620128152003

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINA DE FATIMA CHAVES DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que por um equívoco, a reclamação, ora em anexo, foi protocolizada de forma incorreta, contudo, considerando que foi protocolizada de maneira tempestiva ante o princípio da instrumentalidade das formas, requer seu recebimento e por fim, Vossa Excelência que se digne ordenar a distribuição a um dos Desembargadores que integram a egrégia Seção Especializada desse Tribunal de Justiça, a fim de que seja apreciado o pedido liminar, formulado nas razões anexas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MANGABEIRA, 24 de março de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

